MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 25 de novembro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1381A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA AGUAÍ / SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE DELIBERAÇÃO Nº 01/2025
Assunto: Definição do número de vagas de suplentes no Processo de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Aguaí

Aos 25 dias do mês de novembro de 2025, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aguaí – CMDCA, sob a presidência da Sra. Aline de Souza Lima, com a presença dos(as) conselheiros(as) abaixo assinados(as), para deliberar sobre o número de vagas de suplentes a serem preenchidas no Processo de Escolha de Membros Suplentes do Conselho Tutelar, em razão de divergência verificada no Edital nº 001/2025.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Presidência relatou que o **Edital nº 001/2025**, que rege o processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar, apresenta **inconsistência interna**, constando na capa a previsão de escolha para **04 (quatro) suplentes**, enquanto em outro item do mesmo edital consta a indicação de **03 (três) vagas**.

Informou ainda que, conforme o **art. 22 da Lei Municipal nº 2427/2013**, o Conselho Tutelar de Aguaí é composto por **05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes**, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução (participação nos processos de escolha).
No entanto, atualmente, **02 (dois) suplentes** permanecem em exercício, oriundos de processo de escolha anterior, ainda com mandato vigente.

II – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

Após análise, os(as) conselheiros(as) manifestaram entendimento unânime de que a redação do edital representa **erro material**, sem prejuízo ao processo de escolha em curso.
Considerando que o número total de suplentes não pode **ultrapassar o limite legal de 05 (cinco)**, e que **02 (dois) suplentes permanecem em vigência**, o CMDCA deliberou que **o presente processo de escolha se destina ao provimento de 03 (três) vagas de suplentes**, completando o número máximo previsto em lei.

Ficou definido, ainda, que será publicada **errata ao edital**, com a devida correção e fundamentação legal, bem como será dada ciência ao **Ministério Público**, à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e aos **candidatos habilitados**, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa (art. 37 da CF/88).

CMDCA AGUAÍ / SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

III – FUNDAMENTAÇÃO

A decisão tem por base:

- **Art. 22 da Lei Municipal nº 2427/2013** – que dispõe sobre a composição do Conselho Tutelar de Aguaí;
- **Art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA)** – que atribui ao CMDCA a competência para organizar e zelar pelo processo de escolha dos conselheiros tutelares;
- **Art. 5º, §1º, da Resolução CONANDA nº 231/2022** – que reconhece a autonomia do CMDCA na condução do processo de escolha;
- **Princípios da legalidade, publicidade e segurança jurídica**, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**.

IV – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE DE SOUZA LIMA
Data: 25/11/2025 16:50:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aguaí/SP, 25 de novembro de 2025.

Aline de Souza Lima
Presidente do CMDCA – Aguaí/SP

Vice-presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
LILLIAN SILVA FERREIRA
Data: 25/11/2025 16:25:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário(a)

Ana Maria Marcelina Alves
Assinado de forma digital por Ana Maria Marcelina Alves
Dados: 2025.11.25 16:39:31 -03'00'